

J do comercio 1 8.1.70

Promotor quer livre môça que STM puniu

Os estudantes Édson Benigno da Silva Barros e Umberto Trigueiros de Lima “efetivamente incentivaram a prática de atos subversivos e eram verdadeiros agentes provocadores de animosidade entre as classes sociais”, disse o subprocurador-geral da Justiça Militar ao pedir ao STM seja mantida a sentença do Conselho de Justiça da 2.^a Auditoria da Aeronáutica que os condenou, respectivamente, a um ano e seis meses de detenção.

No mesmo parecer, o procurador Amarílio Lopes opina pela absolvição da universitária Vera Wrobel, de tradicional família fluminense, também condenada, no mesmo processo, a seis meses de detenção, de acôrdo com o artigo 39 da antiga Lei de Segurança Nacional. A môça está indiciada em mais um IPM, que tramita na Justiça Militar da Guanabara.

TEMPO E LUGAR

No início de seu pronunciamento, o subprocurador-geral da JM afirma o seguinte, sobre Vera Wrobel: "Denunciada pelo substituto de procurador, José Manes Leitão, o libelo não diz o tempo e o lugar em que foi praticado o crime ou melhor, os sete crimes que o dr. substituto em questão diz haver contra a ré".

— De início, ver-se-á desta forma que o pensamento do Ministério Público conservava-se um tanto rigoroso. E é um mal, o mal de não enfrentar, miudamente, as questões, muita vez, contribui para comprometer-se-lhes a solução. Deve-se argumentar com a lei e sobretudo com a realidade, porque, assim, não será levado a equívocos, visto que se elucidam todos os aspectos, e não se lhe reserva nenhuma surpresa.

Afirma o representante da Procuradoria-Geral sobre a acusação imputada a Vera Wrobel: "Se a denúncia via uma série de crimes, a sentença enxergou apenas um, condenando-a "por ter incurso na faixa penalógica do art.º 39 — III do Decreto-Lei n.º 314/67, reconhecida a atenuante da menoridade". Citando o promotor Robério de Albuquerque Lima, que também funcionou, o subprocurador afirma que êle "em seu firme e experiente pronunciamento nos autos, escreveu: "Nada justifica qualquer ação penal contra a denunciada". Trata-se de uma jovem conhecida por suas atividades de "esquerda", algumas de maior gravidade e objeto de apreciação em outros processos. No presente processo, Vera Wrobel foi incluída sem "motivo, pois que somente há algumas referências sobre ela como sendo elemento de esquerda e não se cita uma única ação sua que a torna sujeita às sanções da lei."

VAZIO LITERÁRIO

Após ressaltar as qualidades do comandante Clemente José Monteiro Filho, encarregado de um IPM que apura, na Marinha, acusações imputadas à môça, o subprocurador transcreve o seguinte trecho do processo, escrito pelo promotor da 2.ª Auditoria da Aeronáutica referente ao encarregado do IPM do qual resultou a sua condenação: "As perguntas dirigidas pelo encarregado do IPM foram literárias, indagando de suas opiniões. As testemunhas do IPM não a acusam da prática de qualquer delito e as ouvidas, na fase judicial mal sabem quem ela seja".

Quanto à situação dos estudantes Édson Barros e Umberto Trigueiros o representante do Ministério Público diz que os documentos apreendidos e confessados pelos apelantes são elementos evidenciadores de que eram "êles perfeitos adeptos da foice e do martelo; jamais negaram as suas atividades, adeptos da violência, com gosto a tudo o que se ligasse a Guevara, Mao-Tsé-Tung e Fidel Castro. A isso tudo êles acudiam com gosto", conclui Amarílio Lopes, opinando pelo não provimento do recurso de apelação.